



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. AUDITORA SUBST. DE CONSELHEIRO JAQUELINE  
JACOBSEN MARQUES

Telefone(s): 65 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

PROCESSO	20.751-9/2020
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA
RESPONSÁVEL	FLAVIANNE NAVES FONTOURA - Diretora-Executiva
INTERESSADO	IVANILSON NOGUEIRA CAVALCANTE
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

## DECISÃO

Trata-se de benefício de **aposentadoria por invalidez**, concedido ao Senhor **Ivanilson Nogueira Cavalcante**, servidor efetivo do cargo de Agente de Limpeza Pública.

A Secretaria de Controle Externo de Previdência deste Tribunal analisou a documentação encaminhada e apontou a irregularidade **LB15**, de natureza **grave**. Dessa forma, sugeriu a notificação da Gestora para que esclareça a irregularidade e retifique a Portaria 33/2020 para constar as regras vigentes na data do início da incapacidade.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** a Gestora do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia, Senhora Flavianne Naves Fontoura, para que apresente, no prazo de **15 dias úteis**, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico (Doc. Digital 146565/2021), encaminhando-lhe cópia.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 28 de junho de 2021.

(Assinatura digital)

**Carmen Hornick**

Chefe de Gabinete

Gabinete da Auditora Subst. de Conselheiro Jaqueline Jacobsen Marques  
(Portaria 1/2015, DOC 546, de 15/1/2015)

